

**V CONGRESSO INTERNACIONAL DE
DIREITO DO VETOR NORTE**

DIREITO, LITERATURA E OUTRAS ARTES

A532

Anais do V Congresso Internacional de Direito do Vetor Norte [Recurso eletrônico on-line]
organização Faculdade de Minas – Belo Horizonte;

Coordenadores: Raphael Moreira Maia, Sílvio Teixeira da Costa Filho e Camila Ramos
Celestino Silva – Belo Horizonte: FAMINAS, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-367-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Resistência Democrática no Brasil pós pandemia.

1. Direito. 2. Pandemia. 3. Democracia. I. V Congresso Internacional de Direito do Vetor
Norte (1:2021 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



V CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DO VETOR NORTE

DIREITO, LITERATURA E OUTRAS ARTES

Apresentação

As mudanças tecnológicas, políticas, culturais dos últimos anos trouxeram impactos em todas as esferas da vida. E, sem dúvida, a pandemia do COVID-19 acrescentou ainda mais mudanças, abalos e dúvidas. E isso repercute na esfera pública, na esfera política e na esfera do Direito.

Por isso, o Congresso Internacional do Vetor Norte, em 2021, chegou a sua quinta edição sob o tema central "O Direito e a resistência democrática no Brasil pós pandemia".

A proposta do V Congresso Internacional do Vetor Norte foi proporcionar discussões e debates para pensar a democracia e cidadania de forma ampla, de modo a contemplar as noções macro e públicas como constitucionalismo e questões micro e privadas: como direito sucessórios, testamentos emergenciais e etc.

Isso, pois entende-se que a cidadania e autonomia do cidadão está em conhecer seus direitos no espaço público e espaço privado, bem como partiu-se da ideia que defender o conhecimento emancipador é defender o Estado Democrático.

Nesse sentido, propôs-se grupos de trabalho e painéis que debatessem as repercussões desse novo normal nos nossos Direitos públicos e privados, repercussões essas que antecedem a COVID-19, se afluíram na pandemia e certamente continuarão no pós-pandemia.

Dessa forma, buscou-se levar aos congressistas a experiência de imersão reflexiva sobre direitos políticos, direitos sociais e direitos privados para esse momento em que se começa ver a luz no fim do túnel da pandemia, de modo que possamos avançar e não retroceder como sociedade democrática.

E dessa experiência de fomento de reflexão e pesquisa acadêmica, mas, sobretudo, de compartilhamento de conhecimento, alcança-se o presente fruto: os presente anais são a reunião desses debates, ideias, críticas, reflexões presentes na V Congresso Internacional do Vetor Norte.

Organizadores

Raphael Moreira Maia

Sílvio Teixeira da Costa Filho

Camila Ramos Celestino Silva

TORTO ARADO: O SERTÃO SOB A PERSPECTIVA SISTÊMICA LUHMANNIANA
TORTO ARADO: THE BRAZILIAN HINTERLAND FROM A LUHMANNIAN
SYSTEMIC PERSPECTIVE

Tiago Pires Cotias Villas ¹

Resumo

A partir da realidade do sertão brasileiro retratada na obra literária “Torto Arado”, o presente trabalho analisa as condições degradantes de vida neste espaço social marcado pela desigualdade e escravidão contemporânea. Sob a perspectiva sistêmica de Niklas Luhmann, observa-se a exclusão social operada constantemente pelos sistemas jurídico e político, restando ao povo sertanejo criar formas de sobrevivência aparentemente paradoxais: a religião e a violência.

Palavras-chave: Escravidão contemporânea, Desigualdade social, Sertão brasileiro, Direitos humanos, Direito e literatura

Abstract/Resumen/Résumé

Based on the reality of the Brazilian hinterland portrayed in the literary work “Torto Arado”, this article analyzes the degrading conditions of life in this social space marked by social inequality and contemporary slavery. From the systemic perspective of Niklas Luhmann, one observes the social exclusion operated constantly by the legal and political systems, leaving the country people to create apparently paradoxical forms of survival: religion and violence.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Contemporary slavery, Social inequality, Brazilian hinterland, Human rights, Law and literature

¹ Mestre em Direito pela UFRJ

1. Introdução

Cenário de diversos clássicos literários e ainda tido como inóspito e distante, o sertão circula no imaginário social. Local marcado pela desigualdade e violência. Em “Torto Arado”, publicado em 2019, Itamar Vieira Junior escancara as dificuldades do povo sertanejo numa sociedade profundamente imbricada com suas raízes escravistas.

A narrativa literária se desenvolve a partir da história das irmãs Bibiana e Belonísia no sertão da Chapada Diamantina na Bahia, ligadas desde a infância por um acidente que resultou na mudez de uma das protagonistas. Mudez esta que representa simbolicamente a condição do povo sertanejo que, excluído socialmente, não tem voz.

A fim de analisar como o direito e a política lidam com tais problemas sociais de um povo emudecido desde sua origem, será adotada a Teoria da Sociedade desenvolvida pelo sociólogo alemão Niklas Luhmann que tem a comunicação como paradigma teórico. Sob um prisma não dogmático, a perspectiva sistêmica luhmanniana realiza uma profunda análise da sociedade contemporânea ao observar como os sistemas sociais operam, resultando numa abordagem radicalmente crítica.

2. Objetivos

Primeiramente, pretende-se demonstrar a realidade do sertão sob a ótica da arte através da obra literária “Torto Arado”, destacando trechos que revelam a escravidão contemporânea e os problemas sociais cotidianos na região. Em seguida, a partir de dados empíricos, será analisado como os sistemas jurídico e político operam perante tal contexto social. Por último, visa-se refletir como o povo sertanejo cria formas de sobrevivência diante da permanente exclusão social operada pelo direito e pela política.

3. Metodologia

O método de pesquisa é o indutivo, apoiado na pesquisa bibliográfica no que diz respeito aos aspectos teóricos, tendo como marco teórico a Teoria da Sociedade desenvolvida por Niklas Luhmann; assim como na pesquisa empírica, que envolveu consulta a dados sobre escravidão e condições sociais no sertão. As técnicas de pesquisa são baseadas em revisão bibliográfica e fontes diretas – dados empíricos e obra literária.

4. Torto Arado: o sertão na arte

Miséria, violência, fome, desnutrição, mortalidade infantil, falta de saneamento básico, doenças epidêmicas, ausência de serviços básicos de saúde e educação, entre tantos outros problemas sociais que permeiam a vida dos habitantes do sertão brasileiro são denunciados a cada página da obra “Torto Arado” de Itamar Vieira Junior.

Denota-se sobretudo as raízes escravistas que insistem em permanecer na sociedade brasileira, não apenas sob a forma de desigualdade e racismo estrutural, como também numa nova roupagem de escravidão. Ainda que abolida legalmente, a escravidão faz parte da realidade do sertão e seus traços são muito bem definidos na obra:

Meu povo seguiu rumando de um canto para outro, procurando trabalho. Procurando terra e morada. Um lugar onde pudesse plantar e colher. Onde tivesse uma tapera para chamar de casa. Os donos já não podiam ter mais escravos, por causa da lei, mas precisavam deles. Então, foi assim que passaram a chamar os escravos de trabalhadores e moradores. Não poderiam arriscar fingindo que nada mudou porque os homens da lei poderiam criar caso. Passaram a lembrar para seus trabalhadores como eram bons, porque davam abrigo aos pretos sem casa, que andavam de terra em terra procurando onde morar. Como eram bons, porque não havia mais chicote para castigar o povo. Como eram bons, por permitirem que plantassem seu próprio arroz e feijão, o quiabo e a abóbora. A batata-doce do café da manhã. “Mas vocês precisam pagar esse pedaço de chão onde plantam seu sustento, o prato que comem, porque saco vazio não fica em pé. Então, vocês trabalham nas minhas roças e, com o tempo que sobrar, cuidam do que é de vocês. Ah, mas não pode construir casa de tijolo, nem colocar telha de cerâmica. Vocês são trabalhadores, não podem ter casa igual a dono. Podem ir embora quando quiserem, mas pensem bem, está difícil morada em outro canto” (JUNIOR, 2019, p. 204-205).

Sem emprego, moradia e comida, o povo sertanejo se sujeita a trabalhar em terras de latifundiários sem qualquer remuneração. Em troca do trabalho árduo na roça, os proprietários concedem pequenas áreas onde podem morar e plantar algo para consumo. Porém, permitem apenas erguerem moradias precárias de barro, que se destroem a cada enxurrada; e ainda grande parte do que plantam e colhem para própria subsistência são confiscados. Tal exploração de trabalho, inclusive infantil, é exposta em “Torto Arado”:

Quando deram a liberdade aos negros, nosso abandono continuou. O povo vagou de terra em terra pedindo abrigo, passando fome, se sujeitando a trabalhar por nada. Se sujeitando a trabalhar por morada. A mesma escravidão de antes fantasiada de liberdade. Mas que liberdade? Não podíamos construir casa de alvenaria, não podíamos botar a roça que queríamos. Levavam o que podiam do nosso trabalho. Trabalhávamos de domingo a domingo sem receber um centavo. O tempo que sobrava era para cuidar de nossas roças, porque senão não comíamos. Era homem na roça do senhor e mulher e filhos na roça de casa, nos quintais, para não morrerem de fome. Os homens foram se esgotando, morrendo de exaustão, cheios de problemas de saúde quando ficaram velhos (JUNIOR, 2019, p. 220).

Sendo um romance polifônico, a narrativa se desenvolve por três vozes femininas: as irmãs (Bibiana e Belonísia) e a entidade espiritual (encantada), Santa Rita Pescadeira. Vozes que expõem também o duplo sofrimento delas numa sociedade patriarcal. Além de todas dificuldades inerentes à condição socioeconômica, sofrem por serem mulheres, vítimas constantes de violência doméstica. Enfrentam forçosamente dupla jornada de

trabalho: na roça e no lar. Padecem de gestações de risco num local sem acesso à saúde pública. Marcas de dor e sofrimento que carregam nos seus corpos:

Maria estava magra, parecia ter uma fome permanente. Seu corpo miúdo tinha manchas púrpuras, era possível ver à luz do dia. Mulher bonita, minha mãe diria, mas maltratada. Todas nós, mulheres do campo, éramos um tanto maltratadas pelo sol e pela seca. Pelo trabalho árduo, pelas necessidades que passávamos, pelas crianças que paríamos muito cedo, uma atrás da outra, que murchavam nossos peitos e alargavam nossas ancas (JUNIOR, 2019, p. 119).

A obra não expõe apenas as dificuldades, como também o cotidiano, as tradições, a fé no jarê¹ – todo o aspecto sociocultural e pensamento religioso presente no sertão. Desde as primeiras páginas, Itamar Vieira Junior nos transporta ao mundo sertanejo, realizando aquilo que Heidegger afirma ser próprio da arte: “a essência da arte na qual se baseiam acima de tudo a obra de arte e o artista é o pôr-se em obra da verdade” (HEIDEGGER, 1977, p. 46). A arte põe em obra a verdade, instaura um mundo e nos transporta à uma realidade distinta. Nos permite compreender de forma peculiar essa outra realidade ao nos aproximar daquilo que Heidegger denomina de vida autêntica.

Mais do que nos transportar à outra realidade, denota-se que a arte também propicia uma crítica social como aduz Niklas Luhmann, que destaca a posição de vanguarda do sistema da arte na sociedade ao visibilizar aquilo que se encontra oculto (LUHMANN, 2011, p. 170). Sob a perspectiva sistêmica luhmanniana, a sociedade moderna se caracteriza por ser um sistema funcionalmente diferenciado. Diante da necessidade de redução de complexidade tendo em vista o excesso de possibilidades existentes, a sociedade se divide em subsistemas sociais funcionalmente diferenciados – como o direito, política, arte, religião, entre outros – que possuem funções específicas e operações orientadas pelos seus códigos binários próprios (LUHMANN, 2007, p. 100-105, 139-155). A operação particular dos sistemas sociais é a produção de comunicação, que se realiza através de uma operação seletiva, ou seja, um processo de inclusão e exclusão: os sistemas ao observarem as informações existentes no ambiente, as selecionam utilizando distinções próprias (códigos binários) – por exemplo, lícito/ilícito, belo/feio, governo/oposição (LUHMANN, 2011, p. 139-155).

Luhmann ressalta que a função do sistema da arte está em oferecer ao mundo a possibilidade de observar a si mesmo a partir de informações excluídas pelos demais sistemas sociais (LUHMANN, 2005, p. 238-245). Portanto, ao selecionar as informações do ambiente excluídas pelo direito e pela política – assim como por outros sistemas – a

¹ Jarê é uma religião de matriz africana que se desenvolveu a partir do século XIX exclusivamente na Chapada Diamantina, Bahia.

obra de arte origina uma realidade própria distinta da realidade habitual. A comunicação artística cria uma realidade imaginária ou fictícia e, deste modo, realiza uma duplicação do real (LUHMANN, 2005, p. 237). Desta forma, a arte oferece uma posição a partir da qual algo diferente pode ser designado como realidade.

Nesse sentido, a arte experimenta diferentes formas de relacionar a realidade imaginária e a habitual inclusive com a intenção de criticar a realidade habitual – por exemplo, suas insuficiências e o domínio de classes; ou ainda colocar o espectador diante de uma realidade distante de seu contexto cotidiano. (LUHMANN, 2005, p. 238).

Destaca-se que a realidade fictícia criada em “Torto Arado” não apenas coloca o leitor perante uma realidade distinta da sua, como também se relaciona com a realidade habitual realizando uma potente crítica da sociedade brasileira ao expor as desigualdades, as condições desumanas e a escravidão contemporânea.

5. Direito, política e exclusão social

Dados empíricos fornecidos por organizações não governamentais ligadas à OIT estimam que 369 mil pessoas² vivem atualmente em regime de escravidão³ no Brasil (WFF, 2018, p. 78). Pesquisas que expõem que cerca de 90% dos escravos trabalham na agropecuária, extrativismo vegetal e mineração: serviços predominantes na região nordeste do país sobretudo no sertão⁴ (THÉRY, 2009, p. 37- 46). Denunciam também que, no contexto escravocrata contemporâneo, as vítimas moram em alojamentos precários e convivem com a falta de assistência médica, desnutrição, ausência de saneamento básico e água potável, maus-tratos e violência⁵ (RB, 2017, p. 3-6). Dados que evidenciam a necessidade de uma resposta do sistema jurídico e político.

A função específica do sistema jurídico é a estabilização de expectativas normativas. Tais expectativas são normas que permanecem estáveis ainda que de maneira contrafactual (LUHMANN, 2016, p. 178). Portanto, caso sejam violadas, há mecanismos de absorção das frustrações: pode-se ignorar a violação da norma ou ainda aplicar uma sanção (LUHMANN, 1983, p. 68-72). O direito produz comunicação operando e exercendo sua função orientado pelo seu código binário lícito/ilícito. Isso significa que

² Dados fornecidos pelo Índice Global de Escravidão (The Global Slavery Index), pesquisa realizada pela Walk Free Foundation – organização internacional que luta pela erradicação da escravidão.

³ A Organização Internacional do Trabalho (OIT) conceitua escravidão como todo trabalho degradante que priva o trabalhador de sua liberdade. Situações em que as vítimas são submetidas a trabalho forçado, jornada exaustiva, servidão por dívidas e/ou condições degradantes.

⁴ Pesquisa “Atlas do Trabalho Escravo no Brasil” realizada pela organização Amigos da Terra.

⁵ Denúncias do “Trabalho escravo contemporâneo”, estudo realizado pela organização Repórter Brasil.

ao selecionar informações para produzir comunicação jurídica, o direito utiliza esta distinção (LUHMANN, 2016, p. 221-225).

Por sua vez, o sistema político está estreitamente relacionado com a uso do poder e tem como função tomar decisões que vinculem a coletividade (LUHMANN, 2014, p. 209-211). Tais decisões são orientadas pelo código binário governo/oposição. Portanto, quem exerce o poder toma decisões coletivas através de programas finalísticos: políticas públicas (LUHMANN, 2014, p. 190-193).

Como visto, o processo de produção de comunicação pelos sistemas sociais ocorre através de uma operação seletiva: diante da imensurável quantidade de informações presentes no ambiente, os sistemas selecionam e incluem parte delas na comunicação, enquanto as excluídas remanescem na complexidade do ambiente como potencialidade do futuro. Isso significa que diante da alta demanda, seja por decisões judiciais ou por políticas públicas, o direito e a política realizam permanentemente exclusões sociais.

Evidencia-se através de estudos e dados empíricos que a exclusão social do povo sertanejo é operada constantemente pelos sistemas jurídico e político. As graves violações de direitos humanos demandam uma resposta imediata do direito pela libertação das vítimas e condenação dos autores. De acordo com números fornecidos pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, nos últimos vinte e cinco anos, cinquenta e cinco mil escravos foram resgatados (SIT, 2020, p. 9). Número ínfimo diante da quantidade de escravos atualmente explorados no país: tendo como base a média anual, seriam necessários mais de dois séculos para erradicação da escravidão por parte do sistema jurídico.

O grave cenário atual demanda políticas públicas urgentes de erradicação da escravidão no Brasil. Desde o ano 1999, a PEC do Trabalho Escravo (PEC 57-A/1999) tramita no legislativo e tem como objetivo enrijecer as leis contra essa prática. Porém, encontra forte resistência para aprovação tendo em vista a pressão política por parte da bancada legislativa apoiada e financiada por latifundiários que utilizam argumentos que visam flexibilizar o conceito de escravidão e, inclusive, facilitar a exploração infantil.

6. Sertão e seus códigos: violência e religião como formas de sobrevivência

Na ausência de políticas públicas e acesso à justiça, não resta outra alternativa ao povo sertanejo: criar meios de sobrevivência através de códigos binários próprios que operam a comunicação social. Nesse sentido, diante da inoperância do direito, ou melhor, pela exclusão processada pelo sistema jurídico ao não assegurar direitos fundamentais, a comunicação social no sertão se dá através do código binário violência/resignação.

Observa-se este operar comunicacional ao longo de toda a obra “Torto Arado”, especialmente, após as irmãs vingarem o assassinato de Severo, morto por latifundiários. Severo lutava pelo direito dos trabalhadores e pela propriedade das terras onde moravam. Nesse espaço social, a reivindicação por direitos tem como resposta imediata a morte.

Ressalta-se que por parte dos opressores, a violência é o operar que impera contra os escravos. Restando-lhes resignar ou reagir com violência como forma de vingança, punição ou reparação. O mesmo operar comunicacional se deflagra quando Donana, matriarca da família, assassina o seu marido ao descobrir que ele abusava sexualmente da filha: violência como única forma de defesa num espaço excluído pelo direito.

Na falta de políticas públicas destinadas a garantir o mínimo existencial, verifica-se que os sertanejos recorrem à religião – sistema social que opera a partir do código binário transcendente/ imanente e tem como função apresentar a diferença entre o que é ou não observável. O sistema religioso tem a fé como meio de comunicação simbolicamente generalizado que assegura a probabilidade de êxito na comunicação: sem fé, não há comunicação religiosa (LUHMANN, 2000, p. 101-107).

Nota-se que ao recorrer ao transcendental por meio da fé, Zeca Chapéu Grande – curandeiro e líder religioso do jarê – conquista o acesso à educação básica aos filhos dos escravos da região através de uma promessa realizada pelo prefeito, frequentador dos encontros religiosos, após este ser interpelado por uma entidade espiritual:

E não foi com espanto que vi naquela noite, antes de todos os outros encantados chegaram e se abrigarem no seu corpo, Santa Bárbara girar, gritar e parar com sua espada apontada para o prefeito, a quem fez honras, como se cumprimentasse um monarca, mas também como se se dirigisse a um súdito, para lhe pedir, na frente da audiência, que cumprisse a promessa feita no passado – e que não me recorde de sabermos – de construir uma escola para os filhos dos trabalhadores. O prefeito olhou desconcertado, esboçando um sorriso sem graça, quando se viu diante do olhar das quarenta famílias que moravam em Água Negra. Quase compassivo, recordando das graças e temendo a má sorte que teria, dependendo do esforço empreendido para realizar a ordem dada pela encantada, aquiesceu (JUNIOR, 2019, p. 66).

Do mesmo modo, na ausência de serviços públicos de saúde, o povo sertanejo recorre a curandeiros como Zeca Chapéu Grande, que utiliza ervas, rezas e rituais tradicionais do jarê para tratar qualquer tipo de doença física e psicológica por meio de uma comunicação operada pelo metafísico – o transcendental – e apoiada na fé.

7. Conclusões

Dados empíricos evidenciam a escravidão contemporânea e o cenário de violação permanente aos direitos humanos que atinge grande parte da camada populacional localizada no sertão brasileiro. Local onde o acesso à justiça e políticas públicas

inexistem, restando à arte dar voz ao povo sertanejo historicamente excluído da sociedade pelos sistemas jurídico e político. Ao visibilizar esta realidade, “Torto Arado” realiza uma tocante crítica social que expõe as contradições que permeiam o sertão.

O próprio título da obra simboliza tais contradições cotidianas da vida sertaneja: o arado – instrumento que deveria servir para tornar a terra fértil, fazer brotar, nascer, prosperar – é torto, errante, arruína e mata: “Era um arado torto, deformado, que penetrava a terra de tal forma a deixá-la infértil, destruída, dilacerada” (JUNIOR, 2019, p. 127).

No sertão, espaço propício para reinar a paz, impera a violência. Onde a terra é fértil para fartura, sobra fome. Quando não há seca, há enchente. Onde riqueza e miséria convivem. Nesta dicotomia operacional, o povo sertanejo lança mão de duas formas de sobrevivência aparentemente paradoxais: a religião e a violência. Apenas aparente, pois quando o transcendental não consegue operar, “sobre a terra há de viver sempre o mais forte” (JUNIOR, 2019, p. 262).

8. Referências bibliográficas

HEIDEGGER, Martin. *A origem da obra de arte*. Trad.: Maria da Conceição Costa. Lisboa: Edições 70, 1977.

JUNIOR, Itamar Vieira. *Torto Arado*. 1ª ed.. São Paulo: Todavia, 2019.

LUHMANN, Niklas. *Sociologia do Direito*. v. 1. Trad.: Gustavo Bayer. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1983.

_____. *La religión de la sociedad*. Trad.: Luciano Elizaincín. Madrid: Trotta, 2000.

_____. *El arte de la sociedad*. Trad.: Javier Nafarrate. México: Heder, 2005.

_____. *La sociedad de la sociedad*. Trad.: Javier Nafarrate. México: Heder, 2007.

_____. *Introdução à Teoria dos Sistemas*. Aulas publicadas por Javier Nafarrate. Trad.: Ana Cristina Arantes Nasser. 3ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2011.

_____. *Sociología política*. Trad.: Iván Rodríguez. Madrid: Editorial Trotta, 2014.

_____. *O direito da sociedade*. Trad.: Saulo Krieger e Alexandre Agnolon. São Paulo: Martins Fontes, 2016.

RB – Repórter Brasil. *Trabalho escravo contemporâneo*. 4ª ed., 2017. Disponível em: <<https://escravonempensar.org.br>>. Acessado em 06 de outubro de 2021.

SIT – Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, Ministério da Economia. *Radar SIT*. Disponível em: <<https://sit.trabalho.gov.br/radar/>>. Acessado em 08 de outubro de 2021.

THÉRY, Hervé. *Atlas do Trabalho Escravo no Brasil*. São Paulo: Amigos da Terra, 2009.

WFF – Walk Free Foundation. *The Global Slavery Index 2018*. Disponível em: <<http://abet-trabalho.org.br>>. Acessado em 07 de outubro de 2021.